



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL N.º 132, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA AS ENTIDADES
CONTEMPLADAS POR EMENDAS
IMPOSITIVAS EXECUÇÃO EXERCÍCIO
2025 PARA APRESENTAR PLANO DE
TRABALHO E DOCUMENTOS EXIGIDOS
PELA LEI N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE
2014.

O Município de Capão da Canoa convoca as Entidades contempladas por Emendas Impositivas, **conforme descrição constante no Anexo 01, para que no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, protocolem seus respectivos Planos de Trabalhos e documentos descritos no Anexo 02,** nos termos do artigo 22 e incisos; artigo 33 e incisos; artigo 34 e incisos; artigo 39; artigo 48 e artigo 51, da Lei n.º 13.019/2014 e demais dispositivos legais, sob pena de remanejamento das Emendas Impositivas.

Os Planos de Trabalho e documentos das Entidades contempladas pelas Emendas Impositivas, exigidos pela Lei n.º 13.019/2014, para sua execução, devem atender o interesse público, sendo avaliados pela Administração Municipal, objetivando a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, do Decreto Municipal n.º 181, de 27 de junho de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e ao disposto no presente Edital.

Os projetos e documentos, conforme supracitado, **deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos contados da publicação deste Edital**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito à Av. Paraguassú, n.º 1881, Bairro Centro, Município de Capão da Canoa/RS ou pelo site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através do link <https://capaodacanoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, mediante preenchimento de formulário específico EMENDAS IMPOSITIVAS 2025, sendo que os projetos protocolados que não estejam vinculados à este assunto não serão considerados uma vez que este assunto já está com toda a documentação solicitada como obrigatória e devidamente ordenada faltando apenas anexar os devidos documentos.

A íntegra do Edital e seus anexos pode ser obtida gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através do link <https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/site/home>.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Orçamento e Finanças, através do Telefone 0800 115 1551, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 13h45 às 18h30h.


VALDOMIRO NOVASKI,
Prefeito Municipal.

ITEM	LISTA DE DOCUMENTOS 13.019/2014 – Emendas Impositivas
01	Cópia do Estatuto Social expedida pelo cartório de registro civil (inciso III, art. 34)
02	Cópia da certidão da última alteração estatutária emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (inciso III, art. 34)
03	Cópia da ata da eleição da atual diretoria (inciso V, art. 34)
04	Cópia da certidão da última alteração da Diretoria emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (inciso III, art. 34)
05	Cópia do quadro da relação nominal com a qualificação de todos os membros da diretoria (inciso VI, art. 34)
06	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que a entidade tem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social – (inc. I, art. 33, lei 13.019/2014)
07	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza (inc. III, art. 33, lei 13,019/14)
08	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que a OSC não possui fins lucrativos.
09	Estatuto Social: Indicar artigo correspondente no Estatuto que conste que a OSC não remunera seus membros da Diretoria
10	PLANO DE TRABALHO – informando a política pública a ser contemplada (artigo 22 e incisos)
11	Declaração do Contador: que a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (inc. IV. Art. 33)
12	Possuir existência mínima da OSC de um (01) ano (inc. V. “a”, art. 33)
13	Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (histórico, fotos, publicação de jornal, participação em eventos, título e certificações) (inc. V. “b”, art. 33)
14	Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria (Declaração do Presidente assinada) (inc. V. “c”, art. 33)
15	Certidão negativa de débitos municipais (inciso II, art. 34) – site PMCC
16	Certidão de regularidade do FGTS (inciso II, art. 34)
17	Certidão negativa de débitos trabalhistas (inciso II, art. 34)
18	Certidão negativa de débitos de dívida ativa e contribuições sociais (inciso II, art. 34)
19	Certidão negativa da Fazenda Estadual (inciso II, art. 34)
20	Comprovação que a organização da sociedade civil tem endereço no local por ela declarada
21	Cópia do Código Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
22	Declaração assinada pelo Presidente da OSC que a entidade está em pleno funcionamento de suas atividades atualmente
23	Declaração assinada pelo Presidente que a OSC não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/14
24	Cronograma de desembolso (artigo 48)
25	Abertura de conta corrente exclusiva para parceria, sem custos para Entidade, portanto, sem a cobrança de taxa de manutenção, extratos etc, os pagamentos devem ser feitos por transferência eletrônica (artigo 51) – Obrigatório constar para nova Parceria.
26	Três Orçamentos dos bens a serem adquiridos e/ou serviços que serão contratados; e/ou Declaração assinada pelo Presidente da OSC declarando que os valores foram fixados na média de mercado.
27	Termo de fiscalização e vistoria emitido pela Secretária de Orçamento e Finanças – setor de fiscalização/notificação.
28	Declaração assinada pelo presidente que a OSC cumpre os requisitos definitivos no Edital de Chamamento.
29	Declaração do presidente da OSC que a organização da sociedade civil tem endereço no local indicado/declarado no presente parceria.

EMENDAS IMPOSITIVAS - AJUSTES PODER LEGISLATIVO

SUBVENÇÕES SOCIAIS

DESTINATÁRIO	INDIVIDUAL	BANCADA	TOTAL	% SUBV	% TOTAL
ACAPI	50.000,00	0,00	50.000,00	1,19%	0,42%
ACOMAC	0,00	101.000,00	101.000,00	2,41%	0,85%
ASSOC. AMIGOS PRAÇA BOJANOWSKI	0,00	45.000,00	45.000,00	1,07%	0,38%
ASSOC. APICULTORES	30.000,00	30.000,00	60.000,00	1,43%	0,51%
ASSOC. ARTESÃOS DA PRAIA DO BARCO	40.000,00	20.000,00	60.000,00	1,43%	0,51%
ASSOC. CAMBIO FLÁVIO BOJANOWSKI	40.000,00	0,00	40.000,00	0,95%	0,34%
ASSOC. CENTRO RECUP. NSA SRA APARECIDA	130.000,00	33.000,00	163.000,00	3,89%	1,37%
ASSOC. JGB PATINAÇÃO ARTÍSTICA	35.000,00	113.000,00	148.000,00	3,53%	1,25%
ASSOC. PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA	126.000,00	20.000,00	146.000,00	3,48%	1,23%
ASSOC. PROT. ANIMAIS LAMBEIJOS	70.000,00	14.000,00	84.000,00	2,00%	0,71%
AVENIDA FUTEBOL CLUBE	0,00	90.000,00	90.000,00	2,15%	0,76%
CAPÃO DA CANOA FUTEBOL CLUBE	100.000,00	150.000,00	250.000,00	5,97%	2,10%
CEACRIA	223.000,00	30.000,00	253.000,00	6,04%	2,13%
CHCC	265.000,00	73.000,00	338.000,00	8,06%	2,85%
CLUBE DE MÃES GRÃO DE AREIA	130.000,00	0,00	130.000,00	3,10%	1,09%
COMUNID. TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES	0,00	210.000,00	210.000,00	5,01%	1,77%
CPM EEEF EMÍLIO TARRAGÓ	0,00	80.000,00	80.000,00	1,91%	0,67%
CPM EEM LUIZ MOSCHETTI	0,00	5.000,00	5.000,00	0,12%	0,04%
CPM EMEF IRACEMA VIZZOTTO	0,00	20.000,00	20.000,00	0,48%	0,17%
CTG JOÃO SOBRINHO	85.000,00	457.000,00	542.000,00	12,93%	4,56%
G.A.P	60.000,00	373.000,00	433.000,00	10,33%	3,65%
GRUPO ESCOTEIRO CAPÃO DA CANOA	25.000,00	188.000,00	213.000,00	5,08%	1,79%
MOTO CLUBE MOTO'S FRIEND'S	46.000,00	60.000,00	106.000,00	2,53%	0,89%
PIQUETE LAÇADORES RANCHO DOS XUCROS	50.000,00	0,00	50.000,00	1,19%	0,42%
PROJETO ARTES E SONS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,48%	0,17%
SPORT CLUB SERRAMAR	194.000,00	260.000,00	454.000,00	10,83%	3,82%
ZONA NOVA FUTEBOL CLUBE	0,00	100.000,00	100.000,00	2,39%	0,84%
TOTALIZAÇÃO	1.699.000,00	2.492.000,00	4.191.000,00	100,00%	35,29%



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E1C-96B1-AEC3-395B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ROBERTO LOPES (CPF 558.XXX.XXX-15) em 05/03/2025 16:19:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capodacanoa.1doc.com.br/verificacao/0E1C-96B1-AEC3-395B>